



# Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4378 ANO XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 204 PÁGINAS

## SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	PÁGINA
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	13
Câmaras Criminais	19
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	20
Conselho da Magistratura	21
Escola da Magistratura	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência	
Secretaria	23
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	23
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	31
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível	32
Crime	61
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível	74
Crime	115
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	117
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital	118
Interior	121
<b>DIVERSOS</b>	142
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL	142
JUSTIÇA DO TRABALHO	143
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	176
JUSTIÇA FEDERAL	176
EDITAIS JUDICIAIS	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00279

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41075/91, resolve

#### NOMEAR

HUMBERTO FAGUNDES TINOCO, em virtude de habilitação em concurso para exercer o cargo de Comissário de Vigilância de Menores, PJ-1, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel

Curitiba, 06 de abril de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00280

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7846/87, resolve

#### NOMEAR

JORGE APONSO PEROTTO, em virtude de habilitação em concurso para exercer o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Helena.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00281

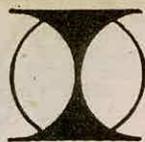
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10767/95-8, resolve

#### EXONERAR

a pedido e a partir de 1º de março do ano em curso, JOSIANE DE LARA HALJICH, do cargo de Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente



**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvicê)  
 Caixa Postal n.º 1182 - CEP 80 035-050  
 PABX 252-4411 - (Informações)  
 252-4411 - Ramal 147 - (Diretoria)

FAX 253-2074 - (Gerência Comercial) 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessas de matérias)

**ÊNIO SANTANGELO MALHEIROS**  
 Diretor Geral

PÁGINA	R\$ 170,00
MEIA PÁGINA	R\$ 85,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	R\$ 4,00

**ASSINATURAS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Semestral Sem remessa postal	R\$ 40,00
Semestral Com remessa postal	R\$ 130,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Semestral Sem remessa postal	R\$ 22,00
Semestral Com remessa postal	R\$ 112,00

**NÚMEROS AVULSOS**  
**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA**  
**DIÁRIO DO MUN. CURITIBA**

Sem remessa postal	R\$ 0,30
Com remessa postal	R\$ 0,80

**FOTOCÓPIAS**

Formato Ofício - Unidade	R\$ 0,05
Formato Diário Oficial - Unidade	R\$ 0,08

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	R\$ 1,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	R\$ 2,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Vol. 26	R\$ 3,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3,00
REG. ICMS D. ESTADUAL - 1968/93	R\$ 9,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3,00

CHEQUES E ORDEMS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

**Diário da Justiça**  
 ESTADO DO PARANÁ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
 PABX 252-7447  
 FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente  
 Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA  
 Vice-Presidente

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Corregedor da Justiça  
 Dra. Margaret da Costa Schon  
 Diretora Geral

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS**  
**JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,**  
**SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E**  
**LOCAL EM QUE SE REÚNEM**

**1: CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Oto Sponholz - Presidente  
 Des. Maranhão de Loyola  
 Des. Pacheco Rocha  
 Des. Vidal Coelho  
 - Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Ronald Accioly - Presidente  
 Des. Negi Calixto  
 Des. Nasser de Mello  
 Des. Altair Patitucci  
 - Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Abrahão Miguel - Presidente  
 Des. Silva Wolff  
 Des. Luiz Perrotti  
 Des. Trota Telles  
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Wilson Reback - Presidente  
 Des. Troiano Netto  
 Juiz Convocado Dr. Mendonça de Anunciação  
 Des. Walter Borges Carneiro  
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

**5: CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Antonio Schiebel - Presidente  
 Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes  
 Des. Carlos Hoffmann

**6: CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Accácio Cambi - Presidente  
 Des. Clotário Portugal  
 Des. Newton Luz  
 Des. Telmo Cherem

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
 Des. Abrahão Miguel - Presidente  
 Des. Oto Sponholz  
 Des. Silva Wolff  
 Des. Luiz Perrotti  
 Des. Francisco Muniz  
 Des. Maranhão de Loyola  
 Des. Pacheco Rocha

Des. Trota Telles  
 Des. Antonio Schiebel  
 Des. Moacir Guimarães  
 Des. Ulysses Lopes  
 Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" -  
 Primeira e terceira 5ªs-feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
 Des. Ronald Accioly - Presidente  
 Des. Negi Calixto  
 Des. Wilson Reback  
 Des. Troiano Netto  
 Des. Nasser de Mello  
 Des. Altair Patitucci  
 Des. Accácio Cambi  
 Des. Walter Borges Carneiro  
 Des. Clotário Portugal  
 Des. Newton Luz  
 Des. Telmo Cherem

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs-feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
 Des. Mattos Guedes - Presidente  
 Des. Freitas Oliveira  
 Des. Adolpho Pereira  
 Des. Tadeu Costa

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs-feiras

**2: CÂMARA CRIMINAL**  
 Des. Plínio Cachuba - Presidente  
 Des. Lenz César

Des. Martins Ricci  
 Des. Luiz Viel  
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Plínio Cachuba - Presidente  
 Des. Lenz César  
 Des. Mattos Guedes  
 Des. Freitas Oliveira  
 Des. Adolpho Pereira  
 Des. Martins Ricci  
 Des. Tadeu Costa  
 Des. Luiz Viel

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs-feiras do mês

**ORGÃO ESPECIAL**

Des. Nunes do Nascimento - Presidente  
 Des. Ronald Accioly  
 Des. Plínio Cachuba  
 Des. Abrahão Miguel  
 Des. Lenz César  
 Des. Mattos Guedes  
 Des. Negi Calixto  
 Des. Freitas Oliveira  
 Des. Sidney Zappa  
 Des. Adolpho Pereira  
 Des. Oto Sponholz  
 Des. Silva Wolff  
 Des. Luiz Perrotti  
 Des. Osiris Fontoura  
 Des. Wilson Reback  
 Des. Troiano Netto  
 Des. Martins Ricci  
 Des. Nasser de Mello  
 Des. Altair Patitucci  
 Des. Tadeu Costa  
 Des. Accácio Cambi  
 Des. Luiz Viel  
 Des. Walter Borges Carneiro  
 Des. Maranhão de Loyola  
 Des. Pacheco Rocha

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs-feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13.30 horas.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Des. NUNES DO NASCIMENTO - Presidente  
 Des. OSIRIS FONTOURA - Vice-Presidente  
 Des. SIDNEY ZAPPA - Corregedor  
 Des. NASSER DE MELLO  
 Des. ALTAIR PATITUCCI  
 Des. WALTER BORGES CARNEIRO  
 Des. TADEU COSTA  
 Des. ACCACIO CAMBI

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX 252-7447

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

DR. DILMAR IGNACIO KESSLER  
 Presidente  
 DR. ANTONIO OESIR GONÇALVES  
 Vice-Presidente  
 DR. ROBERTO PORTUGAL  
 Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. MÁRIO RAU - Presidente  
 Dra. CONCHITA TONIOLO  
 DR. MUNIR KARAM  
 DR. CUNHA RIBAS

Sala "Des. Aurelio Feijó"  
 TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente  
 DR. RIBAS MALACHINI  
 DR. ERACLÉS MESSIAS  
 DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

Sala "Des. Costa Pinto"  
 QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente  
 DR. DOMINGOS RAMINA  
 DR. CLESO GUIMARÃES  
 DR.

Sala "Des. Costa Pinto"  
 TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

Dra. REGINA AFONSO PORTES - Presidente  
 DR. CAMPOS MARQUES  
 DR.

Sala "Des. Aurelio Feijó"  
 QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**

Dra. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente  
 DR. WAI DOMIRO NAMUR  
 DR.

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
 QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**

DR. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente  
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
 DR. ELI DE SOUZA  
 DR. HIROSI-ZENI

Sala "Des. Aurelio Feijó"  
 SEGUNDAS-FEIRAS

**SETIMA CÂMARA CÍVEL**

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente  
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
 DR.

Sala "Des. Costa Pinto"  
 SEGUNDAS-FEIRAS

**QUITAVA CÂMARA CÍVEL**

DR. LOPES DE NORONHA - Presidente  
 DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO  
 DR. ANTONIO ANTUNES  
 DR.

**SEGUNDAS-FEIRAS**

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
 SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. SIDNEY MORA - Presidente  
 DR. NERIO FERREIRA  
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
 DR. BONEJOS DE MACHUK

Sala "Des. Aurelio Feijó"  
 QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

DR. CYRO CREMA - Presidente  
 DR. FLEURY FERNANDES  
 DR. ROLOI DE MACEDO  
 DR. MILANI MOURA

Sala "Des. Costa Pinto"  
 QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente  
 DR. OCTAVIO VALEIXO  
 DR. ÂNGELO ZAITAR  
 DR. CÍCERO DA SILVA

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
 TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente  
 DR. WANDERLEI RESENDE  
 DR. RAMOS BRAGA  
 DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
 QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Cív.**  
 1: e 5: QUINTAS-FEIRAS  
 DR. MÁRIO RAU - Presidente  
 Dra. DENISE MARTINS ARRUDA  
 Dra. CONCHITA TONIOLO  
 DR. MUNIR KARAM  
 DR. CUNHA RIBAS  
 DR. WAI DOMIRO NAMUR  
 DR.

**2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Cív.**  
 1: e 6: TERÇAS-FEIRAS

DR. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente  
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
 DR. CORDEIRO CLEVE  
 DR. ELI DE SOUZA  
 DR. HIROSI-ZENI  
 DR. RIBAS MALACHINI  
 DR. ERACLÉS MESSIAS  
 DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

**3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Cív.**  
 2: e 7: QUINTAS-FEIRAS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente  
 DR. IVAN BORTOLETO  
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
 DR. DOMINGOS RAMINA  
 DR. CLESO GUIMARÃES  
 DR.

**4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Cív.**  
 2: e 8: TERÇAS-FEIRAS

DR. LOPES DE NORONHA - Presidente  
 Dra. REGINA AFONSO PORTES  
 DR. CAMPOS MARQUES  
 DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO  
 DR. ANTONIO ANTUNES  
 DR.

**5: GRUPO - 5: e 9: Câm. Cív.**  
 2: e 9: QUINTAS-FEIRAS

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente  
 DR. WANDERLEI RESENDE  
 DR. RAMOS BRAGA  
 DR. ROLOI DE MACEDO  
 DR. JESUS SARRÃO  
 DR. MILANI MOURA

**6: GRUPO - 6: e 10: Câm. Cív.**  
 2: e 10: TERÇAS-FEIRAS

DR. SIDNEY MORA - Presidente  
 DR. NERIO FERREIRA  
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
 DR. BONEJOS DE MACHUK  
 DR. CÍCERO DA SILVA

**7: GRUPO - 7: e 11: Câm. Cív.**  
 2: e 11: QUINTAS-FEIRAS

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente  
 DR. OCTAVIO VALEIXO  
 DR. ÂNGELO ZAITAR  
 DR. SIDNEY MORA  
 DR. NERIO FERREIRA  
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
 DR. BONEJOS DE MACHUK  
 DR. CÍCERO DA SILVA

**8: GRUPO - 8: e 12: Câm. Cív.**  
 2: e 12: TERÇAS-FEIRAS

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente  
 DR. CYRO CREMA  
 DR. FLEURY FERNANDES  
 DR. WANDERLEI RESENDE  
 DR. RAMOS BRAGA  
 DR. ROLOI DE MACEDO  
 DR. JESUS SARRÃO  
 DR. MILANI MOURA

**9: GRUPO - 9: e 13: Câm. Cív.**  
 2: e 13: QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente  
 Dra. DENISE MARTINS ARRUDA  
 Dra. CONCHITA TONIOLO  
 DR. MUNIR KARAM  
 DR. CUNHA RIBAS

**10: GRUPO - 10: e 14: Câm. Cív.**  
 2: e 14: TERÇAS-FEIRAS

DR. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente  
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
 DR. ELI DE SOUZA  
 DR. HIROSI-ZENI

**11: GRUPO - 11: e 15: Câm. Cív.**  
 2: e 15: QUINTAS-FEIRAS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente  
 DR. IVAN BORTOLETO  
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
 DR. DOMINGOS RAMINA  
 DR. CLESO GUIMARÃES  
 DR.

**12: GRUPO - 12: e 16: Câm. Cív.**  
 2: e 16: TERÇAS-FEIRAS

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente  
 DR. CYRO CREMA  
 DR. FLEURY FERNANDES  
 DR. WANDERLEI RESENDE  
 DR. RAMOS BRAGA  
 DR. ROLOI DE MACEDO  
 DR. JESUS SARRÃO  
 DR. MILANI MOURA

**13: GRUPO - 13: e 17: Câm. Cív.**  
 2: e 17: QUINTAS-FEIRAS

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente  
 DR. OCTAVIO VALEIXO  
 DR. ÂNGELO ZAITAR  
 DR. SIDNEY MORA  
 DR. NERIO FERREIRA  
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
 DR. BONEJOS DE MACHUK  
 DR. CÍCERO DA SILVA

**14: GRUPO - 14: e 18: Câm. Cív.**  
 2: e 18: TERÇAS-FEIRAS

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente  
 DR. CYRO CREMA  
 DR. FLEURY FERNANDES  
 DR. WANDERLEI RESENDE  
 DR. RAMOS BRAGA  
 DR. ROLOI DE MACEDO  
 DR. JESUS SARRÃO  
 DR. MILANI MOURA

**15: GRUPO - 15: e 19: Câm. Cív.**  
 2: e 19: QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente  
 Dra. DENISE MARTINS ARRUDA  
 Dra. CONCHITA TONIOLO  
 DR. MUNIR KARAM  
 DR. CUNHA RIBAS

**16: GRUPO - 16: e 20: Câm. Cív.**  
 2: e 20: TERÇAS-FEIRAS

DR. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente  
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
 DR. ELI DE SOUZA  
 DR. HIROSI-ZENI

**17: GRUPO - 17: e 21: Câm. Cív.**  
 2: e 21: QUINTAS-FEIRAS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente  
 DR. IVAN BORTOLETO  
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
 DR. DOMINGOS RAMINA  
 DR. CLESO GUIMARÃES  
 DR.

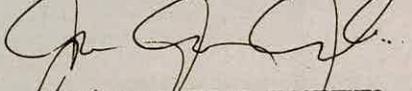
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00282

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6852/95-9, resolve

EXONERAR

a pedido, MARHUSKA SANTOS POLLI, do cargo de Oficial de Justiça, PJ-II, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

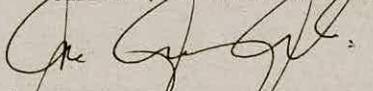
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00283

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12407/95-4, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 24 de março do ano em curso, PAULO LOUREIRO, do cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-II, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapoti, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

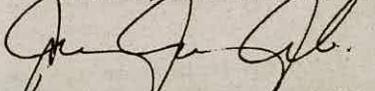
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00284

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13084/95-3, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de DENISE FLECK, Técnico Especializado em Execução Penal, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais, para que dos mesmos passe a constar como DENISE FLECK RIBEIRO.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

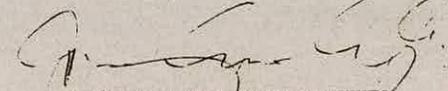
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00285

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5983/95-1, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Edital de Concurso sob nº 27/86, para provimento do cargo de Escrivão Distrital de São Clemente, Comarca de Santa Helena.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ

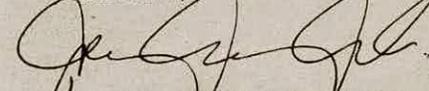
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00286

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4076/95-0,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a EURIDES SILVÉRIO DE ARAÚJO, no cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Guaraniaçu, com proventos proporcionais a trinta e quatro trinta e cinco avos (34/35), de acordo com o artigo 35, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual; correspondente ao nível PJ-SJ-3, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de titular de sede de Comarca de entrância inicial, Classe "C", acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte por cento (20%) de adicionais do plano anual, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00287

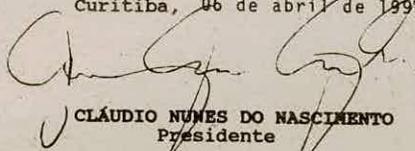
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59085/94-8,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a ATÍLIO MARÓSTICA, no cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Coronel Vivida, com proventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual e artigo 132, § 2º, da Lei nº 6174/70, correspondente ao nível PJ-SJ-2, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de titular de distrito sede de Comarca de entrância intermediária, 2ª classe, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte por cento (20%) de

adicionais do plano anual, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 16, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

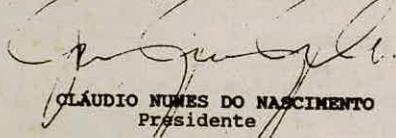
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00288

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63694/94-8,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a VERA SIMÃO DA SILVA, no cargo de Escrivão Distrital de Bela Vista do Piquiri, Comarca de Campina da Lagoa, com proventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondente ao nível PJ-SJ-5, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Escrivão Distrital de Comarca de entrada intermediária, Classe "B", acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e dez por cento (10%) de adicionais do plano anual, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

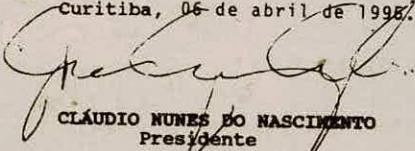
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00289

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60826/94-6,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a ANTONIO FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA, no cargo de Escrivão Distrital de Lagoa Verde, Comarca de Rio Negro, com proventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondente ao nível PJ-SJ-2, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Tabelião de Notas de Comarca de entrada intermediária, 2ª Classe, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

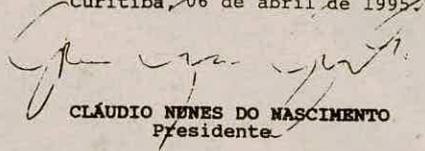
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00290

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3547/95-0,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a LUIZ KOPROVSKI, no cargo de Escrivão Distrital de Diamante do Sul, Comarca de Guaraniacú, com proventos proporcionais a trinta e cinco avos (30/35), de acordo com o artigo 35, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual; correspondente ao nível PJ-SJ-6, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Escrivão Distrital de Comarca de entrada inicial, Classe "C", acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal, de acordo com o § 2º do artigo 16, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000716

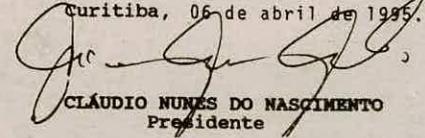
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

sessão extraordinária administrativa do egrégio Órgão Especial, para o dia 07 de abril do ano em curso, sexta-feira, após a apreciação da matéria contenciosa, para a indicação dos membros que integrarão a Banca Examinadora para o concurso de Juiz Substituto.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000717

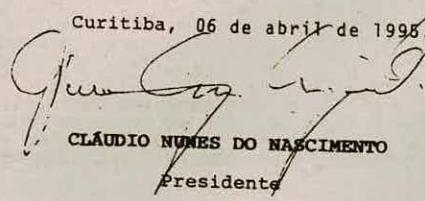
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

sessão extraordinária administrativa do egrégio Órgão Especial para o dia 17 de abril, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos, e contenciosa para o dia 24 do mesmo mês, segunda-feira, em virtude dos feriados dos dias 14 e 21 de abril do ano em curso, respectivamente.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000718

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62545/94-3, resolve

## I - MANDAR CONTAR

em favor do Doutor JEFFERSON ALBERTO JOHNSON, Juiz Substituto da 52ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Castro, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e trezentos e cinquenta e oito (358) dias, correspondente ao período de 28 de dezembro de 1984 a 21 de dezembro de 1994, em que prestou serviços, como Auxiliar de Cartório, ao Poder Judiciário, de acordo com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

## II - RATIFICAR

a) a Ordem de Serviço sob nº 59, de 16 de janeiro de 1991, que incorporou ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 28 de dezembro de 1984 e 28 de dezembro de 1989; e

b) a Ordem de Serviço nº 691, de 30 de junho de 1992, item "a", que contou em seu favor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de cinquenta e oito (58) dias, no período compreendido entre 07 de dezembro de 1981 e 02 de fevereiro de 1982, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Colombo; e o item "b", para efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e trezentos e vinte e sete (327) dias, correspondente ao período de 03 de fevereiro de 1982 a 26 de dezembro de 1984, por serviços prestados à iniciativa privada.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000719

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12133/95-3, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor do Doutor WALTERNEY AMÂNCIO, Juiz Substituto da 50ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bandeirantes, os seguintes tempos:

a) um (01) ano e quarenta e dois (42) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período compreendido entre 08.10.93 e 18.11.94, por serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado do Amapá, como magistrado, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 2º da Constituição Estadual;

b) dois (02) anos e duzentos e noventa e cinco (295) dias, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, correspondente ao período compreendido entre 17.12.90 e 07.10.93, em que exerceu atividades advocatícias, nos termos do Decreto Lei nº 2019/83;

c) treze (13) anos e duzentos e sessenta (260) dias, para efeito de aposentadoria, referente ao período compreendido entre 1º.04.77 e 16.12.90, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de conformidade com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000720

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12969/95-0, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor do Doutor MÁRIO NINI AZZOLINI, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ivaiporã, para efeito de aposentadoria, o tempo de seis (06) anos e trezentos e trinta e dois

(332) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 06.10.75 e 05.11.79; 06.11.79 e 30.04.80; 01.05.80 e 30.05.81; 01.07.81 e 27.11.81 e de 20.06.83 e 25.04.84, em que prestou serviços em atividades regidas pela Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000721

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13343/95-5, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor do Doutor NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 13.03.90 e 13.09.94, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Portaria nº 1150, de 21 de setembro de 1990, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000722

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46609/94-6, resolve

## REVOGAR

a Portaria nº 614, de 13 de abril de 1989, na parte referente à designação de CARLOS ANTONIO GANANCIN, Oficial de Justiça, PJ-II, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para a 2ª Vara de Execuções Penais.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000723

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

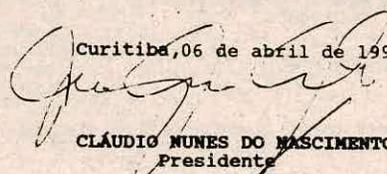
REVOGAR

PORTARIA Nº 000726

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

a Portaria nº 949, de 02 de junho de 1989, que designou os Bacharéis ALBONI MARISA DUDEQUE PIANOVSKI, JORGE LUIZ GUÉRIOS CURY, DOMENARY TEREZINHA DE OLIVEIRA e JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES, para comporem a Comissão de Atualização do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, e os servidores GIL LORUSSO DO NASCIMENTO, ERNANI GOMY BENGHI, JOSANA ARCO-VERDE BACELLAR e CÁSSIA LILA VON HERTWIG FERNANDES DE OLIVEIRA, a Comissão de Levantamento e Organização de Fichários dos Juizes de Paz do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000724

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14473/95-5, resolve

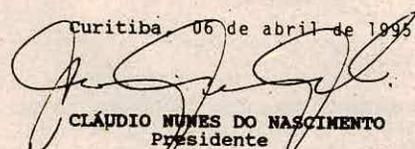
I - CONCEDER

ao Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1995, a partir de 20 de abril do ano em curso.

II - AUTORIZAR

o referido magistrado a se afastar do País, no período supracitado.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000725

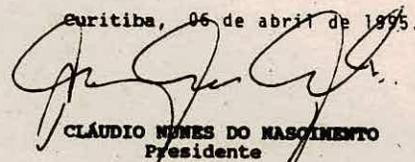
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12113/95-4, resolve

AUTORIZAR

a Bacharel DENISE CRISTINA RYCHUV SANTOS, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 03 de abril do ano em curso, durante suas férias regulamentares.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



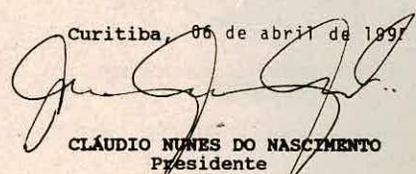
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15031/95-1, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

AUTORIZAR

o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA, membro deste Tribunal, a usufruir os vinte e dois (22) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1994, a partir de 17 de abril do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 1994, do Tribunal de Alçada.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000727

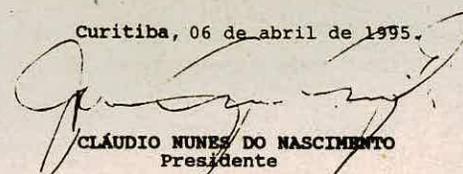
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4886/95-2, resolve

AUTORIZAR

MARIA ANGÉLICA ACCIOLY GOMES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a usufruir os doze (12) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 13 de fevereiro do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 405, de 02 de março de 1995.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000728

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

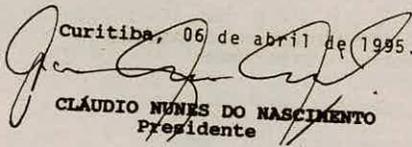
o Bacharel JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES, para exercer as funções de Se-

cretário da Comissão de Concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto, e, para auxiliarem nos serviços da secretaria do referido concurso, os funcionários ELISABETH DORA VON ZESKA, ROSA MARIA TAQUES MARCANTÔNIO, NILSON GILBERTO DE MELLO BORGES, CLARICE TERESINHA WALKER, MARIA APARECIDA CARNEIRO FERRARI, FRANCISCO RANGEL DELINSKI, ANTONIO RAUL MACEDO LOYOLA FILHO, ALCY FUMAGALLI WERNECK FILHO, JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL NETO, GISELE LUCIANA FERNANDES NUNES, MARCIA LOYOLA ROCHA SICURO, ROSE MARIE DE LOURDES MROSK SCHILLER, ADRIANE CRISTINA FRANCESCHI BACCON, FABIOLA FABRIS FERREIRA DA COSTA, SIMONE COUTO CRISTO, PAULO ROBERTO ALTHEIA DE MELLO e ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA.

11131/95-5, resolve

CONCEDER

Curitiba, 06 de abril de 1995.

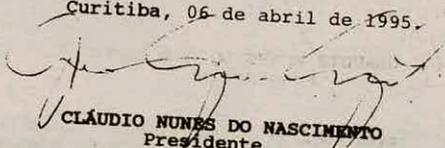
  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000729

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

a ANTONIO VEIGA LOURENÇO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240, § 1º, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000732

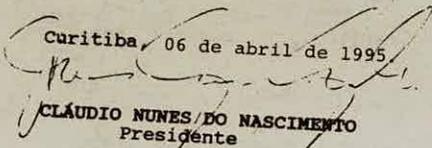
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12445/95-6, resolve

DESIGNAR

MARIA LÚCIA MARUCCO CARNEIRO, Técnico Especializado, nível 1, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Secretária da Segunda Câmara Criminal, a partir de 15 de março do ano em curso, durante o afastamento da titular, CECÍLIA DALLAGO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000730

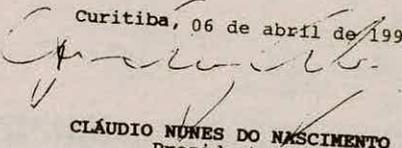
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11446/95-0, resolve

CONCEDER

a PAULO AFONSO COSTA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Teixeira Soares, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000733

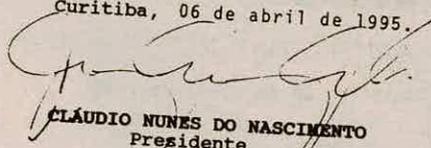
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8827/95-7, resolve

CONCEDER

trinta (30) dias de prazo, em prorrogação, a partir de 11 de fevereiro do ano em curso, para EUNICE MARIA RIBEIRO FONTES DOS SANTOS, assumir o cargo de Escrivão Distrital de Iracema do Oeste, Comarca de Formosa do Oeste, de acordo com o artigo 46, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000731

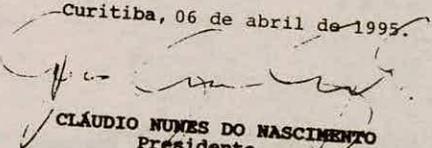
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12201/95-7, resolve

CONCEDER

a GUSTAVO SALOMÃO CAMBI, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 1º de abril do ano em curso.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº

PORTARIA Nº 000734

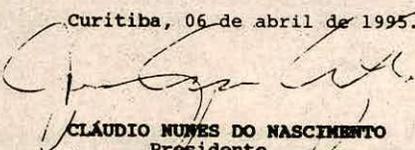
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11145/95-6, resolve

C O N C E D E R

a ADALBERTO MACHADO DA PONTE, Oficial de Protesto de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Apucarana, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, a partir de 16 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000735

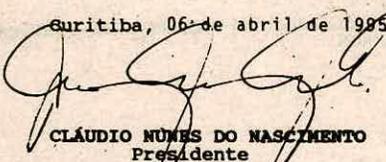
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12793/95-6, resolve

L O T A R

FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Programas Sociais do Gabinete do Vice-Diretor Geral, a partir de 16 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000736

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

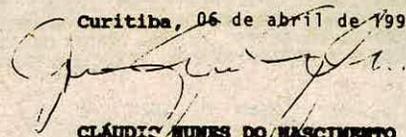
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

L O T A R

MILTON PAIVA DE OLIVEIRA, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível

06, do Quadro Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Serviço de Transporte e Manutenção, do Gabinete do Presidente, a partir de 22 de março do ano em curso.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000737

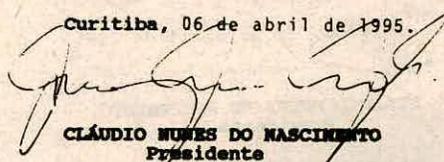
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

L O T A R

JAINE LAURO GARCIA, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Serviço de Transporte e Manutenção, do Gabinete do Presidente, a partir de 22 de março do ano em curso.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000738

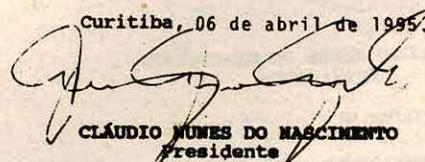
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10550/95-3, resolve

L O T A R

CINTIA BARBATO BEVILAQUA DE PAULA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro Social Infantil "Maria José Coutinho Camargo", a partir de 06 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000739

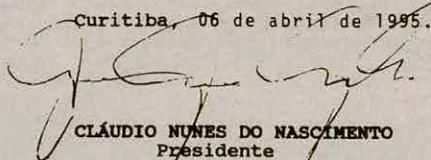
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4784/95-0, resolve

L O T A R

o Bacharel DURVAL PACHECO DE CARVALHO NETO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador TA-DEU MARINO LOYOLA COSTA, a partir de 06 de fevereiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000740

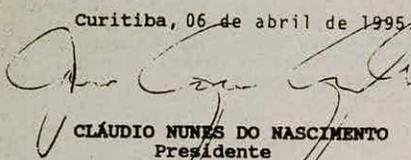
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12503/95-5, resolve

L O T A R

a Bacharel NORDI BRAGA GRADOWSKI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ANTONIO VIDAL COELHO, a partir de 15 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000741

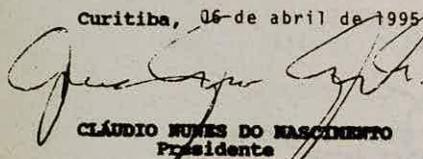
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12474/95-6, resolve

L O T A R

a Bacharel DENISE KOPROVSKI CURI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLOTÁRIO DE MACEDO PORTUGAL NETO, a partir de 15 de março do ano em curso.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000742

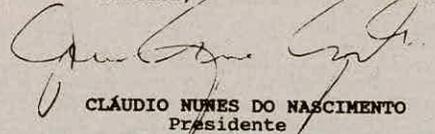
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10518/95-5, resolve

L O T A R

GENERSON MARIOTTO, Agente de Serviço Externo, PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000743

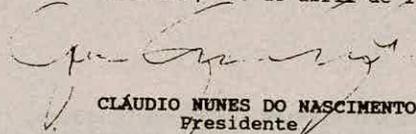
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16604/95-3, resolve

L O T A R

GIOCONDA CESIRA DE BONA MORAIS, Professora PP05-85 MPP-105, da Secretaria de Estado da Educação, ora à disposição deste Tribunal, no Museu da Justiça, do Gabinete do Presidente.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000744

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

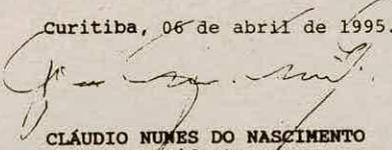
L O T A R

STELA MARIS CESÁRIO PEREIRA CAVICHIOLO, Oficial Judiciário,

PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Presidente, a partir de 03 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12359/95-0, resolve

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000745

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

LOTAR

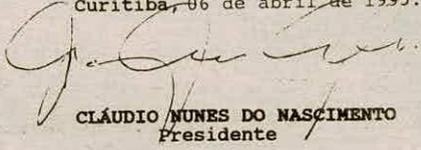
LAURA MARIA OSTERNACK COSTA, Assistente Social PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, a partir de 15 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14586/95-8, resolve

LOTAR

NAVALTER DA SILVA MARQUES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, Setor Infratores, a partir de 27 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000748

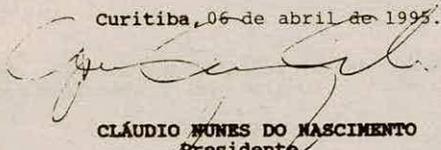
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13037/95-7, resolve

LOTAR

JOSÉ MARCELINO DA SILVA NETO, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador TELMO CHEREM, a partir de 15 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000746

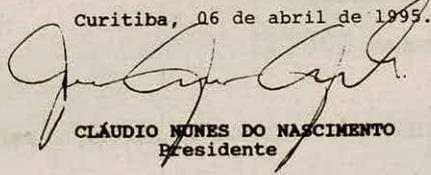
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12504/95-5, resolve

LOTAR

a Bacharel ONDINA MARIA MACHADO TIEMANN, Assessor Jurídico, PJ-I, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ANTONIO VIDAL COELHO, a partir de 15 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000749

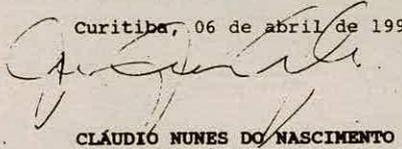
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15811/95-4, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

SUSPENDER

no dia 31 de março do ano em curso, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, membro deste Tribunal, para que possa participar da sessão extraordinária do egrégio Órgão Especial, bem como da sessão do colendo Tribunal Pleno, convocadas para a referida data.

Curitiba, 06 de abril de 1995.



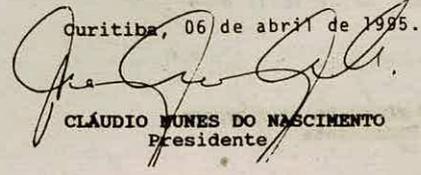
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000747

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

Curitiba, 06 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 000750

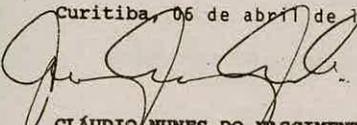
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 509, de 13 de março de 1995, que revogou a partir de 02 de março do ano em curso, a Portaria nº 1629, de 21 de julho de 1994, referente a designação do Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 4ª Vara de Família da mesma comarca, nos autos de Separação Judicial sob nº 91/91, e nos autos de Medidas Cautelares, sob nºs 408/91, 1653/91 e 815/94, em que é parte Tito Lívio de Alvarenga Freire, e designou o Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atuar nos referidos autos.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 000751

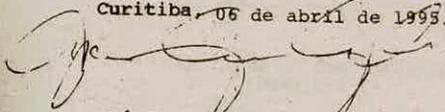
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6745/95-3, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Comarca de Irati, até 31 de dezembro do ano em curso, MARLI SI-MÕES RIBEIRO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 000752

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

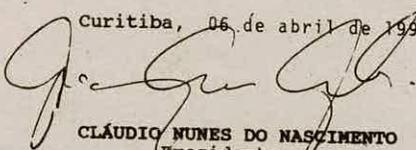
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15485/95-9, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Diretoria do Fórum da Comarca de Guaratuba, no período com-

preendido entre 15 de abril e 31 de dezembro do ano em curso, DINORÁ DE JESUS SCHEREMETTA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 000753

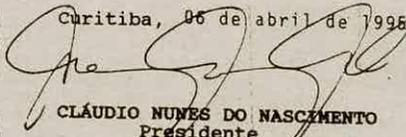
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 606, de 23 de março do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, é para apreciar os processos com final impar, da 2ª Vara da Família, da Infância e da Juventude da mesma comarca, ficando, os de final par e as audiências de responsabilidade do titular.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 000754

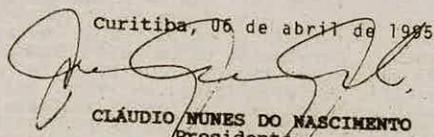
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido nos autos de Pedido de Reconsideração nº 34.894-7, de Umuarama, e a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada no dia 24 de março do ano em curso, resolve

REVOGAR

a partir de 30 de março do corrente ano, a Portaria nº 1301, de 10 de junho de 1994, que afastou do exercício de suas funções, o Doutor KATSUJO NAKADOMARI, Juiz Substituto da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama.

Curitiba, 06 de abril de 1995.

  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 000755

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº



EU, ~~Paulo José de Albuquerque~~ (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Magistratura o fiz extrair... (CLEIDE ESPER FAGUNDES), Diretora do Departamento Administrativo o conferi... (MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON), Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça

*[Handwritten signature]*

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 38/95

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição do inciso III, do artigo 69, da supracitada Lei, que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento de um (01) cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância final de LONDRINA, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67 da legislação supramencionada. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR Nº 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 03 de abril de 1.995...

*[Handwritten signature]*  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 39/95

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância final, bem como aos de entrância intermediária (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO ou Promoção (MERECIMENTO), de um (01) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância final de CURITIBA, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR Nº 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 03 de abril de 1.995...

*[Handwritten signature]*  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 40/95

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento de um (01) cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância final de CASCAVEL, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR Nº 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 03 de abril de 1995...

*[Handwritten signature]*

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 41/95

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento de um (01) cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância final de PONTA GROSSA, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR Nº 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 03 de abril de 1995...

*[Handwritten signature]*

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
Divisão de Processo Cível

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL  
RELACAO Nº. 36/95

2ª CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
EUCLIDES ANTONIO HOSTINS	001	0037210-3
HARRI KLAIS	002	0026496-6
JAIR TARCISO CARDOSO	001	0037210-3
JOSE CORREA PORTO DE ABREU NETO	001	0037210-3
MARINELLA FERNANDES TREVISAN	001	0037210-3
MIGUEL MARCELO CESAR STADLER	001	0037210-3
WILSON DA SILVA PEREIRA	001	0037210-3

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

001,PROCESSO	: 0037210-3
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE	: ALBERTO LOZANO VERGUEIRO
ADVOGADO	: WILSON DA SILVA PEREIRA
APELAO	: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA
ADVOGADO	: JOSE CORREA PORTO DE ABREU NETO

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

**DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO**

**RELATÓRIO** - de Março/95.  
**1ª a 21ª VARAS CÍVEIS**

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	TOTAL
Ordinárias	14	15	15	15	15	15	16	15	15	15	15	16	15	15	15	14	14	14	15	15	14	312
Reparação de Danos	02	02	03	02	03	03	03	03	02	02	03	02	02	03	01	03	01	03	02	03	02	50
Sumaríssimas	15	15	14	14	14	15	13	14	15	15	15	13	15	15	14	14	15	14	15	14	14	302
Execução de Título Extrajudicial	17	19	21	19	18	19	20	17	18	18	18	18	18	17	18	18	19	18	17	19	18	384
Busca e Apreensão	11	12	11	12	11	12	11	12	12	12	12	11	12	12	12	11	12	12	12	12	11	245
Protestos, Notificações e Interpeleções	04	04	04	04	03	04	04	03	04	04	03	04	05	03	02	03	04	03	03	04	03	75
Medidas Cautelares	10	09	09	09	10	09	07	09	11	11	09	10	10	09	08	08	09	09	10	09	09	194
Procedimento especial de Jurisdição Contenciosa	04	05	04	04	04	05	04	05	03	04	05	05	04	05	05	05	04	05	03	05	04	92
Procedimento especial de Jurisdição Voluntária	02	02	04	03	03	03	03	04	03	04	03	03	03	02	03	03	03	03	03	03	03	63
Despejo	16	17	16	16	16	17	16	16	17	16	16	17	16	15	16	16	16	17	17	16	16	341
Inventários e Arrolamentos	05	04	05	05	05	06	04	05	05	04	06	05	04	04	04	06	05	04	05	04	05	100
Assistência Judiciária	05	04	04	05	04	04	05	05	05	05	04	04	07	05	04	04	04	06	05	05	04	98
Possessórias	03	03	03	03	04	04	04	04	03	04	05	05	05	02	02	05	03	04	02	03	04	75
<b>TOTAL</b>	<b>108</b>	<b>111</b>	<b>113</b>	<b>111</b>	<b>110</b>	<b>116</b>	<b>110</b>	<b>112</b>	<b>113</b>	<b>114</b>	<b>114</b>	<b>113</b>	<b>116</b>	<b>107</b>	<b>104</b>	<b>110</b>	<b>109</b>	<b>112</b>	<b>109</b>	<b>112</b>	<b>107</b>	<b>2331</b>

Curitiba, 03 de Abril de 1995  
 Responsável: Aneti Jane Camargo Trompczynski  
 Assessor Jurídico.

Marcos de Luca Fanchin  
 Juiz Presidente do Serviço de Distribuição por Sorteio.

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO**  
**RELATÓRIO MENSAL - de Março/95**  
**2º GRUPO: 1ª a 4ª Varas da Família**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO**  
**RELATÓRIO MENSAL DE - de Março/95**  
**3º GRUPO - 1ª a 4ª Varas da Fazenda**

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinários	01	00	00	00	01
Alimentos	19	15	14	16	64
Medidas Cautelares	21	21	21	22	85
Assistência Judiciária	90	98	92	90	360
Diversos	00	02	00	01	03
Separação Judicial	10	09	09	09	37
Separação Consensual	25	26	24	26	101
Divórcio por Conversão	17	23	21	17	78
Divórcio Consensual	19	19	20	19	77
Divórcio-Proc.Ordin.	06	05	06	04	21
<b>TOTAL</b>	<b>203</b>	<b>208</b>	<b>207</b>	<b>204</b>	<b>827</b>

Curitiba, 03 de Abril de 1995

ORGANIZADO

Aneti Jane Camargo Trompczynski  
 Assessor Jurídico

VISTO

Marcos de Luca Fanchin  
 Juiz Presidente do Serviço de Distribuição por Sorteio.

ORGANIZADO

Aneti Jane Camargo Trompczynski  
 Assessor Jurídico

VISTO

Marcos de Luca Fanchin  
 Juiz Presidente do Serviço de Distribuição por Sorteio.

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	10	07	09	07	33
Ordinários	26	22	26	29	103
Desapropriações	00	00	00	00	00
Mandado de Segurança	11	11	11	11	44
Falências	12	13	12	12	49
Concordatas	00	00	00	00	00
Cartas Precatórias	00	00	00	00	00
Possessórias	09	09	07	09	34
Assistência Judiciária	07	06	04	04	21
Medidas Cautelares	19	19	16	15	69
Diversos	01	06	00	00	07
<b>TOTAL</b>	<b>95</b>	<b>93</b>	<b>85</b>	<b>87</b>	<b>360</b>

Curitiba, 03 de Abril de 1995

## Divisão do Conselho da Magistratura

### DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 02/95

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/95 PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ.**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, faço público que estarão abertas, na Secretaria de Concurso, no período de 12/04/95 a 26/04/95, as inscrições ao concurso público para provimento de cargos de JUIZ SUBSTITUTO de conformidade com a legislação em vigor.

#### I - DO CONCURSO

1. O concurso constará de provas de conhecimento e de títulos, versando os primeiros sobre temas programados nas seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Comercial, Direito Penal e Direito Processual Penal.

2. As provas realizar-se-ão em três fases. Na primeira, a prova com caráter meramente eliminatório, será objetiva e de múltipla escolha. Na segunda, todas com caráter eliminatório e classificatório, serão escritas e oral. Na terceira, com caráter simplesmente classificatório, a prova será de títulos.

3. Os programas das disciplinas serão entregues ao candidato quando do preenchimento do formulário de inscrição para a 1ª fase do Concurso.

4. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da classificação final dos candidatos aprovados, prorrogável, por igual período, a critério do Órgão Especial.

#### II - DA INSCRIÇÃO

1. Para inscrever-se no concurso, o candidato deverá preencher, na data da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos (quite com as obrigações eleitorais e militares);
- c) ser bacharel em Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da magistratura;
- e) apresentar declaração, subscrita do próprio punho, sobre antecedentes criminais, ações em que seja ou tenha sido réu no Juízo Cível ou Criminal, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- f) não estar sendo processado por prática de atos desabonadores no exercício profissional, nem ter sofrido penalidade pela prática de tais atos.

2. A inscrição será feita em duas etapas: provisória e definitiva.

#### III - DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

1. A inscrição na 1ª fase do concurso é provisória e far-se-á de acordo com as seguintes normas:

- a) LOCAL: Secretaria de Concurso, localizado no saguão do Tribunal de Justiça em Curitiba, no 2º andar;
- b) PERÍODO: de 12/04 a 26/04 de 1995;
- c) HORÁRIO: de 2ª a 6ª feira, de 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas;
- d) REQUERIMENTO redigido conforme modelo próprio assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais e expressos, acompanhado de:
  - fotocópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado.
  - fotocópia autenticada da cédula de identidade;
  - duas (2) fotografias recentes, no tamanho 3/4;
  - comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
  - declaração, conforme modelo constante do pedido de inscrição assinado pelo candidato, de que conhece todas as prescrições do edital do concurso, e a elas se submete, e de que preenche os requisitos do artigo 4º do Regulamento do Concurso.
  - relação de no mínimo cinco (5) autoridades judiciárias, professores ou empregadores com os quais tenha estado em contato profissional, indicando seus endereços atualizados e completos. A essas pessoas serão solicitadas informações, em caráter sigiloso, a respeito do requerente.

2. Não será admitida inscrição condicional.

3. O pedido de inscrição será indeferido desde logo, se não estiver acompanhado da documentação e da declaração exigida.

4. Os pedidos de inscrição serão processados segundo a sistemática prevista no artigo 6º do Regulamento do Concurso. Findo o prazo para a inscrição preliminar, será expedido edital com relação nominal dos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida.

#### IV - DA PROVA DA 1ª FASE

1. A prova objetiva, constará de setenta (70) questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) opções, existindo apenas uma (01) correta. Para cada uma das matérias mencionadas, no artigo 5º deverão ser formuladas dez (10) questões.

2. Cada questão dessa prova valerá dez (10) pontos

3. Esta prova terá duração mínima de quatro (04) horas e selecionará os primeiros cem (100) classificados. Havendo graus idênticos no último lugar, todos os candidatos empatados serão aprovados.

4. A prova será feita sem consulta, pelo que se proíbe aos candidatos levar para o recinto da mesma qualquer texto legal ou anotações.

5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação de sua prova e consequente eliminação do concurso.

6. A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo, implicará em cancelamento da respectiva inscrição.

7. A prova da 1ª fase do concurso realizar-se-á no dia 07 de maio de 1995 (domingo), no Colégio Estadual do Paraná, localizado à Avenida João Gualberto, 250, em Curitiba, às 8:00 horas. O ensalamento constará da relação afixada na entrada do Colégio.

8. Os candidatos classificados na prova preambular serão convocados para submeterem-se às provas escritas, podendo prestá-las, também, o candidato cujo recurso interposto da prova objetiva ainda pender de julgamento.

#### V - DAS PROVAS DA 2ª FASE (PROVAS ESCRITAS)

1. As provas escritas dividir-se-ão em prova teórica e prova prática, e compreenderão temas das disciplinas mencionadas no artigo 5º, nº 1, do Regulamento do Concurso.

2. O candidato poderá consultar legislação não comentada e sem quaisquer anotações.

3. As provas só serão identificadas após a sua correção e o lançamento da média atribuída.

4. É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação de sua prova e consequente eliminação do concurso.

5. A ausência do candidato a qualquer das provas, seja qual for o motivo, implicará em cancelamento da respectiva inscrição.

6. A prova teórica, sobre questões jurídicas, constará de duas etapas, realizadas em dias distintos, na seguinte ordem:

- Primeira etapa no dia 16/05/95 referente as disciplinas de Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Comercial.
- Segunda etapa no dia 18/05/95 referente as disciplinas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

7. O local das provas será divulgado por ocasião da relação dos candidatos classificados a prestação das provas escritas.

8. O tempo de duração de cada etapa será de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Comissão antes do início da prova.

9. A prova será conferida por disciplina, atribuindo-se a cada uma o máximo de dez (10) pontos.

10. Será eliminado o candidato que não alcançar, por disciplina, grau igual ou superior a cinco (5).

11. A nota final da prova teórica corresponderá a média aritmética das notas atribuídas às sete (7) disciplinas.

12. Encerrada a prova teórica, será realizada a prova prática.

13. A prova prática constará da lavratura de duas (02) sentenças uma criminal no dia 12/06 e outra cível, no dia 15/06 e a cada uma delas será atribuída nota que variará de zero (0) a dez (10).

14. Essas provas serão realizadas em dias distintos. O tempo de duração de cada uma delas será de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Comissão antes do início da prova.

15. Será eliminado o candidato que não alcançar grau igual ou superior a cinco (5) em cada sentença.

16. A nota final da prova prática corresponderá a média aritmética das notas atribuídas às sentenças.

17. Será considerado aprovado nas provas escritas o candidato que obtiver média aritmética final não inferior a seis (6), das notas conferidas às provas teórica e prática.

18. Os candidatos aprovados ficarão habilitados à prestação da prova oral, desde que satisfaçam os requisitos da inscrição definitiva, podendo prestá-la também o candidato cujo pedido de revisão, interposto contra o resultado das provas escritas, ainda pender de julgamento.

19. O candidato poderá pedir vista das provas sem retirá-las, entretanto, da Secretaria.

20. O pedido de revisão deverá ser apresentado dentro de dois (2) dias da data da publicação das notas, em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso.

21. O pedido de revisão deverá ser fundamentado, sob pena de não ser conhecido.

22. Admitida a revisão, escolher-se-á o relator, procedendo-se, no prazo de dez (10) dias, ao julgamento.

#### VI DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1. Antes da realização da prova oral será realizada a inscrição definitiva que far-se-á de acordo com as seguintes regras:

- a) LOCAL: Secretaria de Concurso do Tribunal de Justiça, localizada no 7º andar do Palácio da Justiça em Curitiba.
- b) PERÍODO: de 04/07 a 14/07 de 1995
- c) HORÁRIO: de 2ª a 6ª feira, de 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.
- d) Requerimento assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais e expressos, acompanhado de:
  - prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação da Zona Eleitoral em que estiver inscrito o candidato;

- prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o requerente, comprovando não estar sendo processado nem ter sido punido por faltas no exercício da profissão, cargo ou função;
- folha corrida judicial, fornecida por certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos dez (10) anos;
- atestado de antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do (s) Estado (s) em que haja residido nos últimos dez (10) anos;
- curriculum vitae, detalhado e rigorosamente cronológico, com indicação dos lugares em que teve residência nos últimos dez (10) anos, dos estabelecimentos de ensino cursados, e dos empregos particulares e funções públicas exercidas;

É vedada a prorrogação de prazo para a juntada de documento ou para suprir falha do requerimento.

Findo o prazo de inscrição, publicar-se-á no Diário da Justiça a relação dos candidatos não admitidos à prestação da prova oral, ficando os candidatos aprovados convocados à exame psicológico.

#### VII - DA PROVA ORAL

1. A prova oral será precedida de edital publicado no Diário da Justiça com a relação dos aprovados nas provas escritas, e que tiverem deferidas a inscrição definitiva.
2. Para a arguição, as matérias relacionadas no artigo 5º serão distribuídas entre os integrantes da Comissão.
3. Os examinadores, um por vez e na presença dos demais integrantes da Comissão, arquirão, cada candidato, nos temas de suas matérias.
4. A nota será conferida por matéria, atribuindo-se a cada uma o máximo de dez (10) pontos.
5. Todos os examinadores consignarão, em papeletas avulsas e assinadas, a nota que atribuírem em sua matéria aos candidatos, recolhendo-se as papeletas ao fim de cada reunião, em envelope que o Presidente fará lacrar.
6. A nota da prova oral corresponderá à média aritmética das sete (7) notas atribuídas pelos examinadores. Será considerado aprovado o candidato que obtiver grau igual ou superior a seis (6).

#### VIII - DA PROVA DA 3ª FASE (PROVA DE TÍTULOS)

1. Concluída a segunda fase do Concurso, a Comissão apreciará os títulos apresentados pelos candidatos no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação do resultado.

Constituem títulos:

- a) o exercício da judicatura: peso máximo oito (8) pontos, se o tempo de exercício for igual ou superior a vinte e quatro (24) meses; peso máximo seis (6) pontos, se inferior;
- b) o exercício de cargo do Ministério Público ou da Defensoria Pública: peso máximo sete (7) pontos, se o tempo de exercício for igual ou superior a vinte e quatro (24) meses; peso máximo cinco (5) pontos, se inferior;
- c) o exercício do magistério jurídico, desde que o candidato tenha sido admitido no corpo docente através de processo seletivo, ou esteja em atividade por tempo superior a três (3) anos; peso máximo quatro (4) pontos;
- d) aprovação em concurso para a judicatura, Ministério Público ou magistério jurídico, desde que não sejam computados pontos com base nas letras a, b e c; peso máximo quatro (4) pontos;
- e) trabalhos jurídicos publicados, tais como pareceres, teses, estudos, conferências: peso máximo três (3) pontos; no caso de autoria de livro com apreciável conteúdo jurídico: peso máximo cinco (5) pontos;
- f) o exercício de função pública que exija admissão mediante concurso público e amplos conhecimentos jurídicos: peso máximo quatro (4) pontos;
- g) o exercício de função pública que exija amplos conhecimentos jurídicos: peso máximo dois (2) pontos;
- h) curso de preparação à magistratura, realizado em convênio com o Tribunal de Justiça, com nota de aproveitamento: peso máximo quatro (4) pontos;
- i) curso de extensão sobre matéria jurídica desde que sejam mais de cento e vinte (120) horas-aula, ministrado por professor de notória capacidade docente: máximo dois (2) pontos;
- j) diploma de curso de Aperfeiçoamento, peso máximo três (3) pontos, e de Especialização, peso máximo quatro (4) pontos, ambas da área jurídica;
- 1) Diploma de Livre-Docente ou de Doutor, peso máximo oito (8) pontos, e de Mestre, peso máximo seis (6) pontos, todos da área jurídica.

2. Láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: peso máximo três (3) pontos.

3. Os títulos poderão ser apresentados através de fotocópias autenticadas ou por certidões com as devidas especificações.

4. A prova de títulos terá o valor máximo de dez (10) pontos.

5. Não constituem títulos:
  - a) trabalho cuja autoria não seja comprovada e exclusiva;
  - b) atestado de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
  - c) trabalho forense;
  - d) diploma ou certificado de curso com menos de cento e vinte (120) horas-aula, ou de mera frequência cursos de extensão sobre matéria jurídica.

#### IX - APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final de aprovação no Concurso corresponderá à média aritmética ponderada igual ou superior a cinco pontos e quatro décimos (5,4) na escala de zero (0) a dez (10), atribuindo-se:
  - a) peso cinco (5) à nota final das provas escritas, excluída a nota da prova objetiva;
  - b) peso quatro (4) à nota final da prova oral;
  - c) peso um (1) à prova de títulos.

Em caso de empate, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que tiver obtido a melhor média final nas provas escritas e, sucessivamente, na prova oral. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

A classificação final dos candidatos aprovados, pela ordem decrescente do grau obtido, será publicada no Diário da Justiça.

#### X - DA COMISSÃO DE CONCURSO

1. A Comissão de Concurso, presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, será constituída pelos seguintes membros:
  - Corregedor Geral da Justiça
  - Três Desembargadores indicados pelo Órgão Especial
  - Três Desembargadores suplentes
  - Um (01) advogado designado pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, com o respectivo suplente.

#### XI - DA SINDICÂNCIA E DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Divulgado os resultados das provas escritas, a Comissão de Concurso examinará as informações obtidas pela Corregedoria da Justiça sobre a vida pregressa e atual dos candidatos.
2. A Comissão de Concurso poderá também obter informações relativas à pessoa do candidato junto a agentes públicos e privados.
3. A seguir publicar-se-á no Diário da Justiça, a relação dos candidatos admitidos à prestação da prova oral.
4. O candidato habilitado para exame oral será convocado à prestação de exame de saúde física e mental, para o que lhe será fornecida guia pela Corregedoria da Justiça, que programará, pela ordem crescente do número de inscrição, a realização dos exames, por Órgão Oficial.
5. Os laudos serão sempre sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício da judicatura.
6. O laudo de sanidade física será elaborado por dois (2) profissionais e, havendo discordância, a Comissão do Concurso indicará um desempateador.
7. O laudo de sanidade mental será elaborado por especialista.
8. Ao candidato julgado inabilitado assegurar-se-á acesso às conclusões do laudo, fornecendo-lhe cópia destas.
9. A pedido do candidato, ou caso seja necessário, a Comissão poderá determinar a realização de outros exames, por outros peritos.

#### XII - DA HOMOLOGAÇÃO PELO ÓRGÃO ESPECIAL

1. Compete ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça homologar os resultados do Concurso, à vista de relatório apresentado pelo Presidente da Comissão do Concurso.
2. A não homologação do resultado em relação a algum candidato dependerá de pedido de destaque e de voto de maioria absoluta dos integrantes do Órgão Especial.
3. Serão excluídos, por decisão do Órgão Especial, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, mesmo depois de realizadas as provas e homologados os seus resultados, aqueles concorrentes que comprovadamente, não preencham as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso na carreira.
4. Homologado o resultado final do concurso, as nomeações obedecerão a ordem de classificação.

#### XIII - DO PEDIDO DE REVISÃO E DOS RECURSOS

1. Compete à Comissão de Concurso, em caráter definitivo e irrecorrível, julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de notas atribuídas nas provas escritas e de títulos.
2. Compete ao Conselho da Magistratura, julgar, em caráter definitivo e final, o recurso interposto contra as decisões da Comissão de Concurso relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física e mental, e à classificação final dos aprovados.
3. O recurso devidamente fundamentado será interposto, no prazo de dois (2) dias, por petição dirigida à Comissão de Concurso, que apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho da Magistratura.

#### XIV - CALENDÁRIO Nº 01

Dia 11/04/95 - PUBLICAÇÃO NO D.J. DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES  
Dia 12/04/95 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES  
Dia 26/04/95 - TERMINO DAS INSCRIÇÕES

Dia 03/05/95 - PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E Nº DAS INSCRIÇÕES  
Dia 07/05/95 - PROVA PREAMBULAR  
Dia 11/05/95 - RESULTADO  
Dia 16/06/95 - 1ª PROVA TEÓRICA  
Dia 18/06/95 - 2ª PROVA TEÓRICA

#### XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Comissão de Concurso, julgando necessário, poderá exigir do candidato, para seu ingresso nos locais de prova, a exibição da cédula de identidade.
2. Anulada alguma prova, esta será renovada; anulada alguma questão a Comissão decidirá se a prova deve ser renovada ou se os pontos relativos à questão serão creditados a todos os candidatos.
3. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.
4. A Comissão de Concurso organizará cronograma com a indicação dos dias, horas e lugares dos atos de execução do concurso.
5. Os Desembargadores membros da Comissão do Concurso poderão solicitar dispensa dos encargos jurisdicionais durante o tempo necessário à correção das provas escritas ou realização das provas orais.
6. O Presidente da Comissão de Concurso poderá, a seu critério, designar outro Desembargador para substituí-lo em qualquer fase do concurso, em prejuízo da sua Presidência.
7. O prazo de validade do Concurso será de dois (2) anos contados da data de publicação da classificação final, prorrogável,

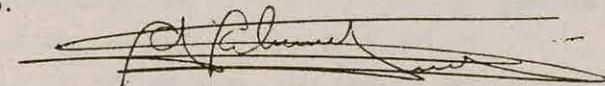
por igual período, a critério do Órgão Especial.

8. As provas referentes ao Concurso serão confiadas, até a homologação do resultado final, à guarda da Comissão do Concurso, que as recolherá ao arquivo da Corregedoria da Justiça por período igual ao da validade do Concurso, sendo, após três (3) anos, destruídas.

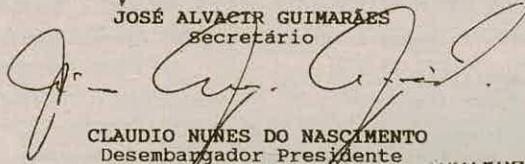
9. Aprovado, o candidato ficará a disposição da Presidência do Tribunal de Justiça, após nomeado, cumprindo estágio.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, ad referendum do Conselho da Magistratura.

Tribunal de Justiça do Estado, Secretaria de Concurso, Curitiba, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco.



JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Secretário



CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Desembargador Presidente

RELAÇÃO N.º 14/95

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

DESIGNAÇÃO Nº 95.78-4, DE PARANAGUÁ.--Proponente:--Juízo de Direito Diretor do Fórum da Comarca.--Assunto:--designação da Senhora Eunice Maria Ribeiro Fontes dos Santos, empregada juramentada, para responder pelo 2º Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Paranaguá.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU A PORTARIA Nº 12/94 DE 08/06/94, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 95.72-5, DE IPIRANGA.--Proponente:--Juízo de Direito da Comarca.--Assunto:--designação da Senhora Arilane de Fatima Guarnieri Ferreira Taques, empregada juramentada do Cartório Cível, para responder pelo Cartório do Contador e Anexos da Comarca de Ipiranga.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU A PORTARIA Nº 01/95 DE 18/01/95, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 95.97-0, DE URAÍ.--Proponente:--Juízo de Direito da Comarca.--Assunto:--designação da Senhora Neide Helena Cesar Rocha, empregada juramentada, para responder pelo Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Uraí.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU A PORTARIA Nº 02/95 DE 13/01/95, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 95.71-7, DE CAPANEMA.--Proponente:--Juízo de Direito Diretor do Fórum da Comarca.--Assunto:--designação do Senhor Adelar Miguel Pezzini, empregado juramentado, para responder pelo Cartório Distrital de Conciolândia, Comarca de Capanema.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU A PORTARIA Nº 06/95 DE 09/02/95, DO JUÍZO DE DIREITO.

## TRIBUNAL DE ALCADA

### Secretaria

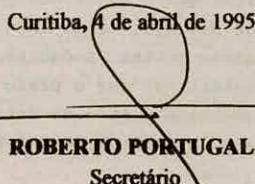
ORDEM DE SERVIÇO Nº 128/95.

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5491/95, resolve:

#### TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de ROSA PINHEIRO PEREIRA, matrícula nº 120, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 102/95, de 8 de março do corrente ano, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 4 de abril de 1995.



ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 444

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

Nos autos abaixo relacionados foram proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente Juiz Osir Gonçalves os seguintes despachos:

"Cumpra-se o venerando despacho. Baixem. Em 29/03/1995."

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 33143-1/03, DE UMUARAMA - 1ª VARA CÍVEL; Agravante: Banco Itaú S/A.. Adv: Luiz Gonzaga Moreira Correia, Antonio Celestino Toneloto, Antonio Carlos Gabriel e Cyntia Maria de Abreu Morbi. Agravado: Expresso Zebu Ltda. e outro. Adv: Ivo Shizuo Sooma.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 45172-3/02, DE CORNELIO PROCOPIO; Agravante: M. Jorge M. Haddad & Cia.. Adv: Carmen Lucia Silveira Ramos e Ruy Schimmelpfeng Sampaio. Agravado: Banco Safra S/A.. Adv: Ederaldo Soares.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 45613-9/02, DE CAPANEMA; Agravante: Comércio e Transportes de Cereais e Suínos Wons Ltda.. Adv: Clovis Pinheiro de Souza Junior, Sadi José de Marco e Saulo José Carlos Fornieles Martins. Agravado: Banco Bradesco S/A.. Adv: Marcelino Francisco Alonso Trucillo, Denio Leite Novaes Junior, Nilto Sales Vieira e Valmir Brito de Moraes.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 46246-2/02, DE CURITIBA - 8ª VARA CÍVEL; Agravante: Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda.. Adv: Iverly Antiquiera e Josicler Vieira Beckert Marcondes. Agravado: 1) Romão Smolarek Neto. Adv: Annelize Piechnik Pizzani e Teresinha Pereira Brito de Oliveira. Agravado: 2) Clínica Santa Margarida - Clisama S/C.. Adv: Egon Bockmann Moreira, Marçal Justen Filho e Bruno Bockmann Moreira. Agravado: 3) Radio e Televisão DM Ltda.. Adv: Wilson Naldo Grube e Wilson Naldo Grube Filho.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 46749-8/03, DE CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA; Agravante: Ana Maria Silva Ramos Leão. Adv: Eduardo Rocha Virmond, Eduardo Alberto Marques Virmond e Guilherme Moreira Rodrigues. Agravado: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A.. Adv: Munira Heraki Xavier, Satiyo Sasaki, Arione Pereira e Aristides Alberto Tizzot França.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 47299-7/02, DE ASSAÍ; Agravante: Vitorio Abib. Adv: Vera Lucia Schreiner, Ricardo Cesar Pinheiro Becker e José Alzamora Neto. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/A.. Adv: Shiroko Numata e Paulo Roberto Barbieri.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 51194-6/03, DE CURITIBA - 6ª VARA CÍVEL; Agravante: Valdevino Prestes de Oliveira. Adv: Margareth Zanardini. Agravado: Fabio Dario Botega e outro. Adv: Joci Mary Benatto e Carlos Alberto Moro.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 54564-0/02, DE FOZ DO IGUAÇU - 1ª VARA CÍVEL; Agravante: Ademir Fontana e outros. Adv: Cleosny Slompo. Agravado: Espólio de Almyr Antonio Machado Nunes e outro. Adv: João Jorge Ziemann, Abel Antonio Rebello e Vicente

Reinaldo Teixeira Pugliesi.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 55233-4/02, DE CURITIBA - 15ª VARA CÍVEL; Agravante: Cleide Maria Furtado Branco. Adv: Nelson Takayuki Miyashita. Agravado: Arnaldo Marques Armstrong. Adv: Silvia Carneiro Leão de Camargo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 55747-3/03, DE CURITIBA - 15ª VARA CÍVEL; Agravante: Auto Oficinas Carlos Romeu Ltda.. Adv: Paulo Macarini e Pedro Girolamo Macarini. Agravado: Dirceu Rigoni. Adv: Wilson da Silva Pereira.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 55745-9/02, DE CURITIBA - 6ª VARA CÍVEL; Agravante: Edilia Tempeski Wollmann e outro. Adv: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro. Agravado: José Manoel de Macedo Caron. Adv: José Manoel de Macedo Caron.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 57007-2/03, DE CURITIBA - 9ª VARA CÍVEL; Agravante: Schirley Terezinha Gonzaga Pereira e outro. Adv: Bernardo Moreira dos Santos Macedo. Agravado: Francisca Tuoto de Faria. Adv: Santiago Losso e Luiz Losso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 57558-4/02, DE LARANJEIRAS DO SUL; Agravante: Moreno Wolff Antunes. Adv: José Pio Gonçalves. Agravado: Cooperativa Agropecuária Mista Laranjeiras do Sul Ltda.. Adv: Marco Aurelio Pellizzari Lopes.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 57595-7/03, DE CURITIBA - 19ª VARA CÍVEL; Agravante: Britanite Indústria Químicas Ltda.. Adv: Aildo Catenacci e Mauro Leitner Guimarães. Agravado: Flavia Leal Serpe. Adv: Carlos Roberto Drabowski e Rubens de Almeida.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 58500-2/02, DE CURITIBA - 21ª VARA CÍVEL; Agravante: Nair Ordina Schneider de Oliveira. Adv: Manoel Caetano Ferreira Filho. Agravado: Salete Pelozato. Adv: Paulo Celso Flores e Renato Dacilio Flores.

QUEDAS DO IGUAÇU

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ.....  
 VARA CRIMINAL.....  
 JUIZ DELCIO MIRANDA DA ROCHA.....

RELAÇÃO Nº 04/95

01 - AÇÃO PENAL Nº 13/94 - Pedro Carneiro Gonaçaves - nomeado defensor do acusado. Apresentar defesa prévia no tríduo. - Adv. Dr. Jairo Batista Pereira.

02 - AÇÃO PENAL Nº 20/94 - Jocelito Aparecido de Lara e Aramitan/Tillvitz Martins - Nomeado para promover a defesa do acusado Aramitan T. Martins, apresentar a defesa prévia no tríduo. - Adv. Dr. Serafim Pereira da Silva.

03 - AÇÃO PENAL Nº 40/94 - A - Israel Moreira da Silva - Designado o dia 09 de maio de 1995, às 14:30 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia - Adv. Dr. Jairo Batista Pereira.

04 - AÇÃO PENAL Nº 60/91 - Ademir Sinhorim - Manifestar-se quanto os documentos de fls. 48/51 - Adv. Dr. Edegar Antonio Zilio Junior.

05 - AÇÃO PENAL Nº 62/91 - Celira Ferreira da Silva - Manifestar-se na fase do Artigo 499 do C.P.P. - Adv. Dr. Edegar Antonio Zilio Junior.

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARANÁ**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 0408

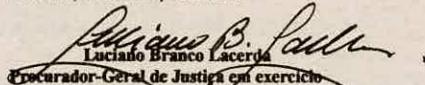
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1420/95-PGJ, resolve

AUTORIZAR

a Promotora de Justiça MARGARETH MARY FANSOLIN FERREIRA a se afastar do País, no período de 08 de abril a 01 de maio do fluente.

Curitiba, 30 de março de 1995.

  
 Luciano Branco Lacerda  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0409

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 01413/95-PGJ, resolve

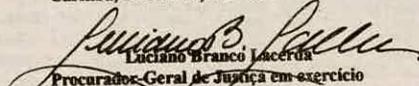
I - CONCEDER

04 (quatro) dias de licença ao Promotor de Justiça VALDECIR GUIDINI DE MORAIS para tratar de assuntos particulares, no período de 10 a 13 de abril do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça OTÁVIO LUIZ TONIN para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de MARINGÁ, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 30 de março de 1995.

  
 Luciano Branco Lacerda  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0410

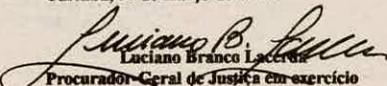
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça NIVALDO BRUNONI para atuar nos autos de queixa-crime nº 093/94, em trâmite na comarca de TIBAGI, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 30 de março de 1995.

  
 Luciano Branco Lacerda  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

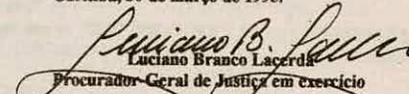
RESOLUÇÃO Nº 0411

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça GERALDO DA ROCHA SANTOS para atuar nos autos de ação de anulação de ato jurídico nº 0665/93 e autos de seqüestro nº 0294/93, em trâmite na 16ª vara Cível da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 30 de março de 1995.

  
 Luciano Branco Lacerda  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0412

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1452/95-PGJ, resolve

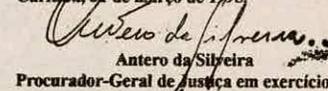
I - AUTORIZAR

o Promotor de Justiça CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO a se afastar do País no período de 03 a 05 de abril do fluente para, na qualidade de conferencista, participar das Jornadas Preparatórias do IX Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, evento que se realizará na cidade de Assunção/Paraguai, promovido pelo Ministério da Justiça e Ministério Público da República do Paraguai,

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça ANTONIO CARLOS PAULA DA SILVA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de FOZ DO IGUAÇU, durante o afastamento do respectivo titular.

Curitiba, 31 de março de 1995.

  
 Antero da Silveira  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

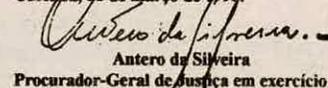
RESOLUÇÃO Nº 0413

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1122/95-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça WALDIR FRANCO FÉLIX para atuar nos autos de usucapião nº 351/93, em trâmite na comarca de CAMPO MOURÃO, tendo em vista o impedimento argüido pela titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 31 de março de 1995.

  
 Antero da Silveira  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

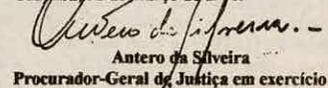
RESOLUÇÃO Nº 0414

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1016/95-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça GUSTAVO MARCEL FERNANDES MARINHO para atuar nos autos de inquéritos policiais números 032/94 e 04/95 da comarca de CARLÓPOLIS, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 31 de março de 1995.

  
 Antero da Silveira  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

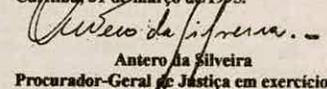
RESOLUÇÃO Nº 0415

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1019/95-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça NAZAREI OZIERANSKI para atuar nos autos ação penal nº 184/94, em trâmite na comarca de MARINGÁ, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 31 de março de 1995.

  
 Antero da Silveira  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0416

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1457/95-PGJ, resolve

CONCEDER

07 (sete) dias de férias ao Promotor de Justiça LINEU WALTER KIRCHNER, relativas ao 1º

período de 1995, cassadas pela Resolução nº 0020/95, para serem usufruídas no período de 01 a 07 de abril do fluente, ficando os 23 (vinte e três) dias restantes, para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 31 de março de 1995.

*Antero da Silveira*  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0417

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1456/95-PGJ, resolve

CONCEDER

30 (trinta) dias de férias ao Procurador de Justiça ALFREDO DE OLIVEIRA GARCINDO FILHO, relativas ao 1º período de 1994, cassadas pela Resolução nº 1530/93, para serem usufruídas no período de 10 de abril a 09 de maio do fluente.

Curitiba, 31 de março de 1995.

*Antero da Silveira*  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0419

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TRANSFORMAR

a licença concedida através da Resolução nº 0388/95 à Promotora de Justiça MAÍSA APARECIDA DE ARAÚJO RUIZ em licença nojo, no período de 29 de março a 05 de abril do fluente.

Curitiba, 31 de março de 1995.

*Antero da Silveira*  
Antero da Silveira  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**EDITAIS JUDICIAIS  
COMARCA DE CURITIBA**

3ª Vara da Fazenda Pública  
Falências e Concordatas

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS**

editál nº 176/94 - Prazo de 10 (Dez) dias

**FAZ SABER:** Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de DESAPROPRIAÇÃO Nº 12.559, movida por COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CI contra ANITA GONÇALVES: Lote de terreno sob nº 560 da quadra nº 31, da Planta Vila José Pinto, nesta Capital, medindo 11,00m de frente para a Rua Almirante Gonçalves, por 37,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o lote nº 559, e do lado esquerdo com a Av. Comendador Franco, tendo na linha de fundos a divisa com o Rio Belém, onde mede 11,00m, com a área total de 407,00m², contendo uma casa de madeira simples, com área construída de 84,63m². Matrícula efetuada no livro 06, da 6ª Circunscrição da Capital; Localização: Rua Almirante Gonçalves nº 27; zoneamento: Serec; Quadricula K-14; Bairro Rebouças, foi apresentado o requerimento solicitando o levantamento dos 80% (oitenta por cento) do depósito efetuado pelo expropriante, com fundamento no art. 34 do Decreto lei nº 3.365 de 1941.

E de conformidade com o despacho do MM. Juiz desta Vara, foi expedido o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 1.994. E eu,

*ANUAR MIGUEL ABIB* - Escrivão, que o mandei datilografar, conferi e subscrevi. E, *ANNY MARY KUSS SERRANO* - Juiz de Direito.

R\$ 52,00 P.: 7462 - Fat. p/ Cohab

Edital de Citacao e intimacao de Fabrica de Estopas Sao Jose Ltda, Gerson de Oliveira e Francisco Arly Gevaerd Junior, com o prazo de 20 dias.

Edital de citacao e intimacao de Fabrica de Estopas Sao Jose Ltda, Gerson de Oliveira e Francisco Arly Gevaerd Junior, os quais encontram-se em lugar ignorado, dos termos da acao a saber: Fazenda Publica do Estado do Parana e credora da divida representada pela certidao n. 1733090-1, no valor atual de CR\$73.528,11 (31 de agosto de 1988) mais acrescimos que houverem. E, com fundamento no art. 11 da lei n. 6830/80, requer a citacao do(s) devedor(es) para no prazo legal de 05 dias pagar a divida, mais acrescimos legais, ou garantir a execucao com a nomeacao de bens a penhora, e caso nao ocorra o pagamento nem a garantia da execucao, que seja efetivada a penhora, ate efetiva satisfacao do credito tributario. Outrossim, fica(m) o(s) devedor(es) citado(s) para que paguem no prazo de 05 dias a importancia reclamada, mais acrescimos legais, ou oferecer bens a penhora.

sob pena de ser convertido automaticamente em penhora, independente de nova intimacao, o arresto efetuado sobre os bens: terminais telefonicos de prefixo ns. (455) 733450, (434) 227746, (041) 335-9175 e (041) 244-7297 de propriedade de Gerson Oliveira. Fica(m) o(s) devedor(es) intimado(s), para querendo apresentarem embargos no prazo de 30 dias. Autos de Carta Precatoria n. 2739/92 oriunda da 1 Vara Civel da Comarca de Sao Jose dos Pinhais-PR, extraida dos autos de Execucao Fiscal n. 4410/88 proposta pela Fazenda Publica do Estado do Parana contra as pessoas supra mencionadas. Curitiba, 08 de marco 1995. Eu, *OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA*, (a.) Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada, o subscrevo e dou fe.

R\$ 64,00 P.: 7452

*Talma Franca de Andrade*  
Talma Franca de Andrade - Juiza de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, SITO A AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - EDIFICIO MONTEPAR.

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA LAVANDERIA MAIA LTDA, NA PESSOA DE SEUS SOCIOS SRS. IGNACIO JOSE MAIA E MARIA NAZARETH RAMOS MAIA, BEM COMO DE EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O IRAJA PRESTES MATTAR, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA JUIZO E CARTORIO, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias que correrá em Cartório, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL, sob nº 15.226, em que é exequente MUNICIPIO DE CURITIBA e executada LAVANDERIA MAIA LTDA, que pelo presente CITA a Executada na pessoa dos sócios acima mencionados, ou herdeiros e sucessores, para que em 5 (cinco) dias, efetuem o pagamento do débito referente a ISON-AUTON do ano de 1.990 da ind. fiscal nº. 00.000.012.426-3, cert.exec. nº. 028/94, no valor de R\$9.344,53 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), válido na presente data, ou ofereçam bens à penhora tantos quanto bastem para cobrir o valor da divida e demais cominações legais. Podendo oferecerem embargos querendo no prazo de 30 (trinta) dias a partir da penhora. Caso não o façam, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA* - Escrivão que o fiz datilografar e subscrevi.

R\$ 80,00 P.: 7454

*IRAJA PRESTES MATTAR*  
Iraja Prestes Mattar - Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, SITO A AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - EDIFICIO MONTEPAR.

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO WALTER COSTA D'AVILA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO/WALTER COSTA D'AVILA, com endereço à Rua Teolindo, 09 - Guabirotuba, nesta Capital fone 277-5962, que se encontra em lugar incerto, para que compareça à Autidência de Conciliação e/ou Instrução e Julgamento designada para o dia 03 de maio de 1.995, às 14:00 horas, na sala de audiência deste Juízo, à Av. Candido de Abreu, 535 - 5º andar - Edifício Montepar - Curitiba/Pr., nos autos de ação de Reparação de Danos sob nº 30.891/94 em que é requerente ESTADO DO PARANA e requerido WALTER COSTA D'AVILA e de conformidade com o despacho de fls. 226 dos autos: "Autos 30.891/94 - 1º) Tendo em vista o teor da petição de fls. 219 designo a data de 03 de maio, às 14:00 horas, para realização de audiência de Instrução e Julgamento. 2º) Expeça-se e publique-se edital, intimando-se desde logo o por cautelar o curador especial. Em 31 de janeiro de 1.995 (a) Ivan Xavier Vianna Filho - Juiz de Direito. E PARA QUE CHEQUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E PASSADO O PRESENTE EDITAL, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA* - Escrivão Vitalício que o fiz datilografar e subscrevi.

R\$ 64,00 P.: 7455

*IRAJA PRESTES MATTAR*  
Iraja Prestes Mattar - Juiz de Direito

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem com prazo de quinze (15) dias, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a ré MARIA DE FÁTIMA BARBOSA, brasileira, solteira, doméstica, nascida aos 20/07/66, filha de Américo Barbosa e de Tereza Ribeiro, residente a rua México, 11, Vila Los Angeles, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente Intima-a e Chama-a a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local no dia 12/Maio/1.995, às 14:30 horas, para participar da audiência de Julgamento, no processo a que responde como incurso nas penas do artigo 129, "caput" do C.Penal, nos autos de Ação Penal nº 032/92, deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, aos 30 de março de 1.995, Eu (João Maria da Silva), Auxiliar de Cartório Juramentado, que datilografei e subscrevi.

P.: 7500

*K. F. J. P.*  
= Karin Feuerharmel José Pim =  
Juíza Substituta

= Juízo de Direito da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná =  
= Nº 022/95 =

Edital de Intimação do réu Elias de Souza, vulgo "Tatu", nos autos de Ação Penal nº 013/93, deste Juízo, com o prazo de quinze (15) dias.

A Doutora Marli Terezinha Pereira, MM. Juíza de Direito da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de quinze (15) dias, que não tendo sido possível Intimar pessoalmente o réu Elias de Souza, vulgo "Tatu", natural desta cidade, nascido aos 20/09/64, comerciante, filho de Francisco de Souza e de Vicentina Carvalho de Souza, residente e domiciliado a rua Felipe Miguel de Carvalho, 48, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente Intima-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local no dia 30/mayo/95 às 14:30 horas, a fim de participar da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, no processo a que responde como incurso nas penas do artigo 19 e 28 da L.C.Penais e 329, § 1º do C.Penal, nos autos de Ação Penal nº 013/93, deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março do ano de 1.995, Eu (João Maria da Silva), Auxiliar de cartório Juramentado, que datilografei e subscrevi.

P.: 7499

*M. T. P.*  
= Marli Terezinha Pereira =  
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA ÚN. VARA CRIMINAL DE Wenceslau Braz/Pr.

Estado do Paraná

= Nº 020/95 =

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) José Dejalma dos Santos, vulgo "Tatu", nos autos de Ação Penal nº 149/94, deste Juízo.

O Dr. Karin Feuerharmel José Pim, MM. Juiz de Direito da Ún. Vara Criminal de Wenceslau Braz/Pr. Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a José Dejalma dos Santos, vulgo "Tatu", natural de Santana do Itararé/Pr., nascido aos 15/08/65, solteiro, lavrador, filho de Ananias Rodrigues dos Santos e de Terezinha de Jesus dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 08 de maio de 1.995, às 09:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos

do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 147 do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz/Pr., aos 31 dias do mês de março de 1.995, Eu (João Maria da Silva) Escrivão, o subscrevi.

P.: 7501

*K. F. J. P.*  
Juiz de Direito  
= Karin Feuerharmel José Pim =

### DIVERSOS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO  
SEÇÃO DE COMPRAS

Aviso de Licitações

CONVITE No. 019/95.

Objeto: Aquisição de persianas para serem entregues e instaladas no prédio do fórum da Comarca de IBAITI.  
Recebimento das Propostas: dia 24/04/95 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 015/95.

Objeto: Aquisição de persianas para serem entregues e instaladas no prédio do fórum da Comarca de ALTONIA.  
Recebimento das Propostas: dia 24/04/95 - às 15:00 horas.

CONVITE No. 023/95.

Objeto: Aquisição de obras jurídicas para atender as necessidades do Centro de Documentação (Secretaria do Tribunal de Justiça).  
Recebimento da Propostas: dia 24/04/95 - às 16:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio - 4o. andar do Prédio do Palácio da Justiça, Centro Cívico; ou pelo telefax no. 259 - 5450.

*R. P. B.*  
RONALDO PORTUGAL BACELLAR  
Diretor do Departamento do Patrimônio  
R\$ 120.00 p7465

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO 5492/95 - O objeto do presente Protocolo é autorização de funcionários a participarem do Curso de Administração de Rede/HP-UX a ser ministrado nas instalações da Empresa EDISA - HEWLETT PACKARD S/A., no período de 24 a 29/04/95 em São Paulo, ao custo de R\$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais). É inexigível a Licitação, com base no Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Curitiba, 05 de abril de 1995.

FR\$ 36.00 P 7479

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/95

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução nº 285/94-TRE,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito da Comarca de IVAIPORÁ, observada a condição da letra